



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 34 / 2021 - PROAD/IFC (11.01.18.89)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 22 de julho de 2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº125/2020 - PORT/REIT de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, pág. 98, em 31/01/2020, considerando o que consta no Processo nº 23350.002530/2021-51.

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o **Contrato nº 115/2021**, firmado com a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento de frota sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS TITULARES:

- Reitoria:

Nome: Roberto Maurina, Siape nº 1837692;

- Campus Avançado Abelardo Luz:

Nome: Gilmar de Oliveira Veloso, Siape nº 1667886

- Campus Araquari:

Nome: Bruna Arianne da Silva, Siape nº 2164100;

- Campus Blumenau:

Nome: Jardel Silvio Duarte, Siape nº 1885878

- Campus Brusque:

Nome: Jean Werner, Siape nº 1923292

- Campus Camboriú:

Nome: Hiran Rosa Ferreira, Siape nº 1456592

- Campus Concórdia:

Nome: Waldir Morche, Siape nº 49137

- Campus Fraiburgo:

Nome: Juliano Rettore, Siape nº 1901258

- Campus Ibirama:

Nome: João Batista Reus Avila Duarte, Siape nº 1157670

- Campus Luzerna:

Nome: Igor Regalin, Siape nº 1801815

- Campus Rio do Sul:

Nome: Antônio Marcos Alves, Siape nº 2376870

- Campus Santa Rosa do Sul:

Nome: Marcelo Santos Bitencourt, Siape nº 2408724

- Campus São Bento do Sul:

Nome: Willian Alberti, Siape nº 1277061

- Campus São Francisco do Sul:

Nome: Diogo Leindecker Stumm, Siape nº 1511785

- Campus Sombrio:

Nome: Lucas Spillere Barchinski, Siape nº 1578319

FISCAIS TÉCNICOS TITULARES:

- Campus Videira:

Nome: Everson William Batista, Siape nº 2163217

FISCAIS TÉCNICOS SUBSTITUTOS:

- Campus Videira:

Nome: Tiago Possato, Siape nº 1901173

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTOS:

- Reitoria:

Nome: Rodrigo Reigoza, Siape nº 2163028

- Campus Avançado Abelardo Luz:

Nome: Elodir Lourenço de Souza, Siape nº 2390538

- Campus Araquari:

Nome: Joverci Antônio Pocera, Siape nº 1159518;

- Campus Blumenau:

Nome: Leandro Padilha Ribeiro, Siape nº 1660948

- Campus Brusque:

Nome: Diego Carlos Muller, Siape nº 2152295

- Campus Camboriú:

Nome: Alex Santos De Oliveira, Siape nº 2020290

- Campus Concórdia:

Nome: Giovani Baptista Gioda, Siape nº 1887354

- Campus Fraiburgo:

Nome: Helder Alves Ribeiro, Siape nº 2171483

- Campus Ibirama:

Nome: Ademir Krieser, Siape nº 2006185

- Campus Luzerna:

Nome: Daiani Pauletti Perazzoli Farina, Siape nº 1753669

- Campus Rio do Sul:

Nome: Osvaldo Bluning, Siape nº 2174058

- Campus Santa Rosa do Sul:

Nome: Valdir Neri França Junior, Siape nº 3006589

- Campus São Bento do Sul:

Nome: Anderson Niedzielski, Siape nº 2302720

- Campus São Francisco do Sul:

Nome: Everton Alceu de Oliveira Breginski, Siape nº 2165258

- Campus Sombrio:

Nome: Ivanor Anversa Machado, Siape nº 1105061

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES:

- Campus Videira:

Nome: Josiane Bonetti, Siape nº 1837180

FISCAIS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTOS:

- Campus Videira:

Nome: Silvia Marina Rigo, Siape nº 1904894

Art. 2º **Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:**

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 09:37)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 1816304

Processo Associado: 23350.002530/2021-51

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **4c0c4ff276**